



9º TERMO ADITIVO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E CONSTRUMIX LTDA.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 062/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATO Nº: 001/2024

TIPO DE ADITIVO: REPROGRAMAÇÃO DE ITENS (ACRÉSCIMO) E SUPRESSÃO

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e do outro lado a empresa;

CONSTRUMIX LTDA inscrita no **CNPJ: 36.485.788/0001-10** estabelecida na Rua Sem Denominação 43, nº 114, Sobreira, Afogados da Ingazeira-PE, neste ato representada pelo representante legal o **SRº ARNALDO CAVALCANTE DE FREITAS JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 038.304.934-28 e no RG 5323316-SSP/PE.

Firmam o presente TERMO ADITIVO observando-se as disposições legais atinentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato ao presente termo aditivo é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS(LOTAÇÕES) INTERMUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPROGRAMAÇÃO DE ITENS (ACRÉSCIMO) E SUPRESSÃO

O presente instrumento tem como finalidade a **REPROGRAMAÇÃO DE ITENS (ACRÉSCIMO) E SUPRESSÃO**, conforme os índices contidos na Justificativa Técnica em anexo, após receber acréscimos e supressões, o referido contrato passa para o valor global de **R\$ 1.277.535,06** (um milhão, Duzentos e setenta e Sete Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Seis Centavos).

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235



CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Afogados da Ingazeira - PE, 24 de fevereiro de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

Assinado de forma digital por
ALESANDRO PALMEIRA DE
VASCONCELOS
LEITE:02770235486

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATANTE

ARNALDO CAVALCANTE DE FREITAS JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATADA



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PARECER JURÍDICO N.º 36/2026

EMENTA: Direito Administrativo. Licitação. Tomada de Preços. Contrato de obra pública. Empreitada por preço global. 4º Termo Aditivo. Reprogramação de itens com acréscimos e supressões quantitativas. Art. 65, I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/93. Percentual acumulado de 24,969%. Observância do limite legal de 25%. Manutenção da natureza do objeto. Existência de justificativa técnica e dotação orçamentária. Viabilidade jurídica.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise e emissão de parecer jurídico acerca da legalidade do **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024**, oriundo do Processo Licitatório nº 062/2023 – Tomada de Preços nº 006/2023, cujo objeto consiste na **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do Terminal de Transportes Alternativos (lotações) no Município de Afogados da Ingazeira/PE**.

O contrato foi celebrado com a empresa **CONSTRUMIX LTDA**, sob o regime de **empreitada por preço global**, com valor inicial de **R\$ 996.071,75**.

O presente aditivo refere-se à **3ª reprogramação de itens**, envolvendo acréscimos e supressões quantitativas, com atualização do valor contratual para **R\$ 1.277.535,06**, representando acréscimo acumulado aproximado de **24,969% em relação ao valor inicial**.

Constam nos autos justificativa técnica subscrita por engenheiro responsável, memória de cálculo e planilha comparativa dos itens alterados.



É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Do Regime Jurídico Aplicável

O edital e o contrato administrativo foram expressamente fundamentados na Lei nº 8.666/1993, sendo este o diploma legal que rege o presente ajuste. Assim, qualquer alteração contratual deve ser analisada à luz das disposições previstas nessa legislação, especialmente no que se refere ao art. 65, que disciplina as hipóteses e limites de modificação dos contratos administrativos.

A vinculação ao instrumento convocatório e ao regime jurídico escolhido impõe a observância estrita das normas da Lei nº 8.666/93, inclusive no tocante aos limites quantitativos e às condições para acréscimos e supressões.

2. Da Possibilidade de Alteração Contratual

O art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 autoriza a Administração a promover alterações unilaterais no contrato quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuições quantitativas do objeto. Trata-se de prerrogativa típica do regime jurídico administrativo, fundamentada na supremacia do interesse público e na necessidade de adequação do contrato à realidade da execução.

O §1º do referido artigo estabelece que o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e serviços, **até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato**. Desse modo, são juridicamente admitidas alterações quantitativas do objeto, inclusive reprogramações técnicas, desde que haja motivação adequada e respeito ao limite legal estabelecido.



A alteração ora analisada enquadra-se na hipótese de modificação quantitativa, não havendo indício de inovação do objeto originalmente licitado, mas sim de adequação de itens necessários à correta execução da obra.

3. Do Limite Legal

Conforme os dados constantes nos autos, o valor inicial do contrato foi fixado em R\$ 996.071,75, e, após a celebração do 4º Termo Aditivo, o valor global passou a R\$ 1.277.535,06, representando acréscimo acumulado aproximado de 24,969%.

O percentual apurado encontra-se dentro do limite máximo de 25% previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Importa destacar que, para fins de verificação desse limite, devem ser considerados apenas os acréscimos quantitativos relativos ao objeto contratual. O reequilíbrio econômico-financeiro, previsto no art. 65, inciso II, alínea "d", possui natureza jurídica diversa e não integra o cômputo do limite percentual, pois visa recompor a equação econômico-financeira do contrato diante de fatos supervenientes.

Nesse sentido, a doutrina administrativa é firme ao reconhecer a possibilidade de alteração unilateral dos contratos administrativos, desde que observados os limites legais, sem prejuízo ao contratado e sem modificação da natureza do objeto originalmente licitado. Conforme leciona **Matheus Carvalho**:

Para adequar as disposições contratuais, na busca incessante pelo interesse público, o Estado contratante pode modificar a avença, independentemente do consentimento da outra parte, desde que não prejudique o contratado e desde que a modificação seja feita nos limites previamente estipulados pela lei. Sendo assim, não pode haver alteração que atinja o equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou que se modifique a natureza do objeto que foi explicitado no edital do procedimento licitatório. (CARVALHO, Matheus. *Manual de Direito Administrativo*. 9. ed. Salvador: JusPodivm, p. 655).

À luz dos elementos apresentados, não se verifica extrapolação do limite legal, permanecendo a alteração dentro da margem admitida pela legislação vigente.

4. Da Natureza da Reprogramação



A justificativa técnica constante dos autos informa que as alterações decorreram de ajustes quantitativos identificados no curso da execução da obra, da necessidade de inclusão de serviços tecnicamente indispensáveis, da supressão de itens superestimados e da adequação às condições reais verificadas em campo.

Tais circunstâncias são compatíveis com a hipótese prevista no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, desde que não impliquem descaracterização do objeto originalmente contratado nem revelem falha grosseira de planejamento. A documentação apresentada demonstra a existência de justificativa técnica formal, acompanhada de memória de cálculo e planilha comparativa de acréscimos e supressões, subscrita por profissional habilitado.

Não se observa alteração substancial da finalidade do contrato, mas sim adequação quantitativa voltada à plena execução da obra pública, preservando-se a identidade do objeto licitado e contratado.

5. Da Dotação Orçamentária

Consta nos autos indicação de dotação orçamentária compatível com o acréscimo contratual, requisito indispensável à validade do ato administrativo. Nos termos do art. 7º, §2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a existência de previsão orçamentária constitui condição de legalidade para a realização da despesa pública.

A manutenção do equilíbrio entre o contrato e a disponibilidade orçamentária reforça a regularidade do procedimento adotado.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise jurídica empreendida, verifica-se que o contrato administrativo em questão encontra-se regularmente submetido ao regime da Lei nº 8.666/1993, diploma que disciplina as hipóteses e limites de alteração contratual aplicáveis ao caso concreto.



A modificação pretendida, consistente na 3ª reprogramação de itens com acréscimos e supressões quantitativas, encontra respaldo no art. 65, inciso I, alínea "b", da referida lei, que autoriza a Administração a promover alterações necessárias à adequada execução do objeto contratado, desde que observados os limites legais.

O percentual de acréscimo acumulado, apurado em aproximadamente 24,969% em relação ao valor inicial do contrato, permanece dentro do limite máximo de 25% estabelecido no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, não se evidenciando extrapolação do teto legal permitido para modificações quantitativas.

Consta nos autos justificativa técnica formal, acompanhada de memória de cálculo e planilhas comparativas, subscrita por profissional habilitado, demonstrando a necessidade das adequações promovidas durante a execução da obra. As alterações realizadas não implicam inovação ou descaracterização do objeto originalmente licitado, mas representam adequação quantitativa compatível com a finalidade pública inicialmente contratada.

Há, ainda, indicação de dotação orçamentária suficiente para suportar o acréscimo decorrente do aditivo, atendendo-se ao requisito essencial de previsão orçamentária para a validade da despesa pública.

Nesse contexto, não se verificam óbices jurídicos à celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, porquanto atendidos os pressupostos legais exigidos pela Lei nº 8.666/1993.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afogados da Ingazeira – PE, 24 de fevereiro de 2026.



CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES

Secretário de Assuntos Jurídicos

OAB/PE nº 14.201

ANDRÉIA DIÉLIDA DOS SANTOS S. LIMA ESTEVAM

Assessora Jurídica

OAB/PE nº 65.499



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 23/2026

Afogados da Ingazeira, 20 de fevereiro de 2026.

Ilm.º. Senhor
Carlos Antônio Marques - Secretário
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através da presente, solicitar Análise e Parecer Jurídico referente a solicitação de Termo Aditivo de **REPROGRAMAÇÃO DE ITENS**, do contrato nº 001/24, Processo Licitatório 062/23 referente a empresa de engenharia CONSTRUMIX para executar serviços de construção do terminal de transporte alternativo (lotações) intermunicipal no município de Afogados da Ingazeira-PE.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de proceder com a análise e emissão do respectivo parecer na maior brevidade possível.

Certos de sua compreensão e cientes da importância do atendimento a esta demanda, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Guilherme H. Sathler Teixeira
Sec. Adjunto de Controle Interno

GUILHERME HERINGER SATHLER TEIXEIRA
Secretário Adjunto
Controle Interno

20-102-12026
RECEBIDO
Sec. de Assuntos Jurídicos
Alcandre

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235



OFÍCIO Nº 50/2026

Afogados da Ingazeira-PE, em 19 de fevereiro de 2026.

À Controle Interno

Assunto: O 4º TERMO ADITIVO DE VALORES (1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS).

PROCESSO LICITATÓRIO: 062/2023 TOMADA DE PREÇOS: 006/2023 CONTRATO: 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS (LOTAÇÕES) INTERMUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE.

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUMIX LTDA CNPJ: 36.485.788/0001-10

- VALOR CONTRATUAL INICIAL: R\$ 996.071,75
- VALOR CONTRATUAL PÓS 1º TERMO ADITIVO DE VALORES (1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS): R\$ 1.100.558,80
- VALOR CONTRATUAL PÓS 2º TERMO ADITIVO DE VALORES (2ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS): R\$ 1.103.168,11
- VALOR CONTRATUAL PÓS 3º TERMO ADITIVO DE VALORES (1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS UNITÁRIOS): R\$ 1.196.599,74
- REFLEXO FINANCEIRO DO 4º ADITIVO DE VALORES (3ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS) EM RELAÇÃO AO 3º ADITIVO DE VALORES (1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS UNITÁRIOS): R\$ 80.935,32
- VALOR CONTRATUAL PÓS 4º TERMO ADITIVO DE VALORES (3ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS): R\$ 1.277.535,06
- REFLEXO PERCENTUAL DO 4º ADITIVO DE VALORES (3ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS), EM RELAÇÃO AO 3º ADITIVO DE VALORES (1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS UNITÁRIOS): 6,7637755%

* Em anexo: Planilha e Justificativa.

Sem mais para o momento e certos que seremos atendidos, faço aqui meus votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Odílio Lopes da Silva

Secretário de infraestrutura
Mat.: 21187-2

Odílio Lopes da Silva
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
Mat 21187-2



**JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA 4º TERMO ADITIVO DE VALORES (3ª
REPROGRAMAÇÃO DE ITENS)**

PROCESSO LICITATÓRIO: 062/2023 TOMADA DE PREÇOS: 006/2023 CONTRATO: 001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS
(LOTAÇÕES) INTERMUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE.
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUMIX LTDA CNPJ: 36.485.788/0001-10

- VALOR CONTRATUAL INICIAL: R\$ 996.071,75
- VALOR CONTRATUAL PÓS 1º TERMO ADITIVO DE VALORES (1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS): R\$ 1.100.558,80
- VALOR CONTRATUAL PÓS 2º TERMO ADITIVO DE VALORES (2ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS): R\$ 1.103.168,11
- VALOR CONTRATUAL PÓS 3º TERMO ADITIVO DE VALORES (1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS UNITÁRIOS): R\$ 1.196.599,74
- REFLEXO FINANCEIRO DO 4º ADITIVO DE VALORES (3ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS) EM RELAÇÃO AO 3º ADITIVO DE VALORES (1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS UNITÁRIOS): R\$ 80.935,32
- VALOR CONTRATUAL PÓS 4º TERMO ADITIVO DE VALORES (3ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS): R\$ 1.277.535,06
- REFLEXO PERCENTUAL DO 4º ADITIVO DE VALORES (3ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS), EM RELAÇÃO AO 3º ADITIVO DE VALORES (1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS UNITÁRIOS): 6,7637755%
- ACRÉSCIMO DO 4º ADITIVO DE VALORES (3ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS) EM RELAÇÃO AO 3º ADITIVO DE VALORES (1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS UNITÁRIOS): R\$ 100.814,22 (+8,425058%)
- SUPRESSÃO DO 4º ADITIVO DE VALORES (3ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS) EM RELAÇÃO AO 3º ADITIVO DE VALORES (1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS UNITÁRIOS): R\$ 19.878,90 (-1,661282%)
- ACRÉSCIMO ACUMULADO DO VALOR CONTRATUAL PÓS 4º ADITIVO DE VALORES (3ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS) EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATUAL INICIAL: R\$ 265.898,92 (+24,969294%)

- SUPRESSÃO ACUMULADA DO VALOR CONTRATUAL PÓS 4º ADITIVO DE VALORES (3ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS) EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATUAL INICIAL: R\$ 77.867,24 (-7,478517%)

O presente documento visa esclarecer tecnicamente à Secretaria Municipal de Controle Interno, a necessidade de aprovação do quarto aditivo contratual de valores para a conclusão da obra em conformidade com o plano de trabalho aprovado em 21/02/2025 pela CEHAB SEDUH-PE e com a proposta arquitetônica. Novos ajustes de acréscimos e supressões de itens/quantitativos foram necessários para compatibilizar planilha orçamentária contratual vigente com o que foi de fato executado in loco. Genericamente, as alterações da planilha orçamentária da Implementação de Terminal Rodoviário Alternativo para Transporte de Vans e Lotação no município, podem ser classificadas da seguinte forma:

- A. **Ajuste:** serviços técnicos inicialmente não inclusos, os quais necessitaram ser incluídos para a conclusão da obra de modo compatível com a essência do empreendimento. **Solução:** inclusão dos itens 4.6 a 4.12, 10.13, 11.5, 11.6, 15.6 a 15.9, 16.4 a 16.7, 17.8 e 18.6;
- B. **Ajuste:** itens previstos anteriormente, os quais não foram quantificados em sua real totalidade/necessidade, por isso tiveram de ser acrescidos. **Solução:** acréscimos de quantitativos dos itens 6.1, 6.3, 11.3 e 14.1.
- C. **Ajuste:** itens previstos anteriormente, os quais não foram nem serão executados por impossibilidade/incoerência técnica ou ausência de necessidade. **Solução:** supressões integrais dos quantitativos dos itens 4.2, 4.3, 5.2 a 5.4, 6.2, 9.1, 10.9 a 10.11, 11.1, 11.4, 15.1, 15.2, 16.1, 16.2, 17.1, 17.7 e 18.4.
- D. **Erro:** itens previstos anteriormente, os quais foram superestimados, não apresentando, portanto, quantitativos coerentes com as reais necessidades. **Solução:** supressões parciais dos quantitativos dos itens 11.2, 15.4, 15.5 e 16.3.

A fiscalização municipal autorizou à empresa contratada, a execução dos serviços técnicos adicionais referenciados em "A" e em "B" de acordo com os quantitativos acrescidos, para que não houvesse paralisações e eventuais impactos negativos maiores ao cumprimento do objeto contratual.

Por fim, é importante ressaltar que não houve descaracterização do objeto do empreendimento, ou seja, a proposta de implementação do terminal receptivo rodoviário intermunicipal está sendo cumprida. Ademais, em anexo à planilha do 4º termo aditivo de valores – 3ª reprogramação de itens,

está apresentada a memória de cálculo respectiva ao aditivo. A memória de cálculo justifica qualitativa e quantitativamente os valores acrescido ou suprimidos de todos os itens mencionados.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

LIBNI ANGELIM FEIJÓ

Data: 13/02/2026 20:34:22-0300

Verifique em <https://validar.fli.gov.br>

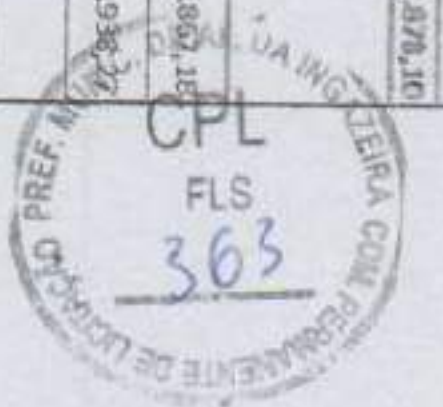
Libni Angelim Feijó

Engenheiro Civil Fiscal

RNP 181377808-6 CREA-PE 056790

Afogados da Ingazeira-PE, 13 de fevereiro de 2026.

6.3	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF 05/2017, P5	m²	15,80	15,80	15,80	15,80		15,80	44,04	59,98	695,83	695,83	695,83	695,83	695,83	947,68			947,68
7			PAREDES, DIVISÓRIAS E BANCADAS																		
7.1	SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X9 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF 12/2021	m³	358,74						79,75		28.609,52								
7.2	SINAPI	93196	CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF 03/2016	m	12,60	16,12	16,12	16,12		16,12	121,77	115,83	1.534,30	1.962,93	1.962,93	1.867,18					1.867,18
7.3	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA LANTEIAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF 03/2016	m	12,60	16,12	16,12	16,12		16,12	126,15	120,24	1.589,49	2.033,54	2.033,54	1.930,27					1.930,27
7.4	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF 03/2016	m	10,50						60,00		525,00								
7.5	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRELAGENS, AF 03/2021	m²	7,02	7,02	7,02	7,02		7,02	1.137,75	1.377,16	7.987,01	7.987,01	7.987,01	9.667,66					9.667,66
7.6	SINAPI	86934	BANCADA DE MANEIRO SINTÉTICO 120 X 60 CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR.	un	2,00	2,00	2,00	2,00		2,00	515,45	572,53	1.030,90	1.030,90	1.030,90	1.145,06					1.145,06
7.7	SINAPI	93411	EMBUTIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	un	1,00	1,00	1,00	1,00		1,00	1.547,87	1.799,98	1.547,87	1.547,87	1.547,87	1.799,98					1.799,98
7.8	SINAPI	11692	ENBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FERNEX, E INSTAÇÃO, AF 01/2020	m²	4,24	4,24	4,24	4,24		4,24	746,91	784,25	3.166,90	3.166,90	3.166,90	3.325,22					3.325,22
7.9	SINAPI	103334	ABRIGAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DETALHADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF 12/2021	m²	244,86	244,86	244,86	244,86		244,86	155,06	175,43	37.953,30	37.953,30	37.953,30	42.955,79					42.955,79
7.10	SINAPI	103328	ABRIGAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF 12/2021	m²	233,58	233,58	233,58	233,58		233,58	98,10	115,20	22.914,20	22.914,20	22.914,20	26.908,42					26.908,42
7.11	SINAPI	93188	VIRGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF 03/2016	m	14,82	14,82	14,82	14,82		14,82	118,69	113,93	1.758,99	1.758,99	1.758,99	1.689,44					1.689,44
7.12	SINAPI	93189	VIRGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF 03/2016	m	4,58	4,58	4,58	4,58		4,58	145,92	138,73	668,31	668,31	668,31	635,38					635,38
7.13	SINAPI	93187	VIRGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA LANTEIAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF 03/2016	m	9,62	9,62	9,62	9,62		9,62	144,38	98,41	1.388,94	1.388,94	1.388,94	946,70					946,70
8			ÁGUA PRELIMINAR																		
8.1	SINAPI	104116	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DE VEDAÇÃO PRELIMINAR DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL, PRELIMINAR DE 20 MM, L = 6,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M, COM COLAR DE TOMADA DE PVC, ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E	un	6,00	6,00	6,00	6,00		6,00	419,82	366,20	2.518,92	2.518,92	2.518,92	2.197,20					2.197,20
8.2	SINAPI	102609	REBATEIRO, COMPACTADO, AF 06/2022	un	1,00	1,00	1,00	1,00		1,00	1.443,66	1.442,43	1.443,66	1.443,66	1.443,66	1.422,43					1.422,43
8.3	SINAPI	91785	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2021	un	1,00	1,00	1,00	1,00		1,00	1.443,66	1.443,66	1.443,66	1.443,66	1.443,66	1.422,43					1.422,43
8.4	SINAPI	89957	CONDUZIDOR DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMÁRIA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FUBAÇÕES, PARA BREDIOS, AF 10/2015	m	24,00	24,00	24,00	24,00		24,00	58,88	54,22	1.245,12	1.245,12	1.245,12	1.301,28					1.301,28
9			ESGOTO PRELIMINAR																		
9.1	SINAPI	98067	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIPOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 9456 L (PARA 13 CONTRIBUÍNTES), AF 12/2020	un	1,00	1,00	1,00	1,00		1,00	7.017,61	7.394,32	7.017,61	7.017,61	7.017,61	7.394,32					7.394,32
9.2	SINAPI	97803	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIPOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 0,40 X 1,40 M PARA REDE DE ESGOTO, AF 12/2020	un	3,00	3,00	3,00	3,00		3,00	334,78	364,18	1.004,34	1.004,34	1.004,34	1.092,54					1.092,54



[illegible]

11.2	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TACO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF_11/2014	m²	586,20	586,20	586,20	586,20			586,20	54,18	54,10	31.760,32	31.760,32	31.760,32	31.713,42		31.713,42
11.3	SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLADO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_10/2022	m²	2.720,80	2.720,80	2.720,80	2.720,80	523,45		3.244,25	95,87	120,43	260.843,10	260.843,10	260.843,10	327.665,94	63.039,08	390.705,02
11.4	SINAPI	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PROGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_10/2022	m²	108,00	108,00	108,00	108,00		108,00	0,00	137,37	95,53	14.835,96	14.835,96	14.835,96	10.317,24	10.317,24	0,00
12	-	-	PORTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	m²	18,48	18,48	18,48	18,48			18,48	676,11	757,61	12.494,51	12.494,51	12.494,51	14.000,63		14.000,63
12.2	SINAPI	91315	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCAS (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	un	1,00	1,00	1,00	1,00			1,00	1.096,91	1.261,95	1.096,91	1.096,91	1.096,91	1.261,95		1.261,95
12.3	SINAPI	106690	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 JANELA DE ALUMÍNIO DE COBRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEANTE, ACABAMENTO COM ACEFATO OU BRILHANTE E FERREJENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	un	1,00	1,00	1,00	1,00			1,00	1.069,85	1.225,06	1.069,85	1.069,85	1.069,85	1.225,06		1.225,06
13	-	-	JANELAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13.1	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE COBRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEANTE, ACABAMENTO COM ACEFATO OU BRILHANTE E FERREJENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	m²	8,40	8,40	8,40	8,40			8,40	382,17	483,14	3.210,23	3.210,23	3.210,23	4.058,38	0,00	4.058,38
14	-	-	LOUÇAS E METAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14.1	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUI SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	un	1,00	1,00	1,00	1,00			1,00	519,36	600,73	519,36	519,36	519,36	600,73		600,73
14.2	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CABRA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUI ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	un	4,00	4,00	4,00	4,00			4,00	572,89	646,56	2.289,56	2.289,56	2.289,56	2.586,24		2.586,24
14.3	SINAPI	95471	FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	un	1,00	1,00	1,00	1,00			1,00	862,34	974,57	862,34	862,34	862,34	974,57		974,57
14.4	SINAPI	100805	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	un	2,00	2,00	2,00	2,00			2,00	753,90	645,33	1.507,80	1.507,80	1.507,80	1.290,66		1.290,66
15	-	-	ARGAMASSAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15.1	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	m²	182,55	182,55	182,55	182,55			182,55	8,04	8,66	1.467,70	1.467,70	1.467,70	1.580,88		1.580,88
15.2	SINAPI	90408	ARGAMASSA TACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_03/2015	m²	182,55	182,55	182,55	182,55			182,55	44,89	44,87	8.194,67	8.194,67	8.194,67	8.191,02		8.191,02
15.3	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	m²	717,48	717,48	717,48	717,48			717,48	5,29	5,76	3.795,47	3.795,47	3.795,47	4.132,68		4.132,68
15.4	SINAPI	87548	ARGAMASSA TACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERIUS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2020	m²	358,74	358,74	358,74	358,74			358,74	394,04	40,55	12.390,88	12.390,88	12.390,88	14.546,91		14.546,91
15.5	SINAPI	87530	ARGAMASSA TACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	m²	358,74	358,74	358,74	358,74			358,74	54,94	57,21	19.709,18	19.709,18	19.709,18	20.523,52		20.523,52
16	-	-	INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



16.1	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M², AF. 02/2023, PE.	m²	152,96	152,96	152,96		152,96		152,96	67,30	71,03	10.294,21	10.294,21	10.294,21	10.987,12		10.987,12	
16.2	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X33 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M², AF. 02/2023, PE.	m²	29,59	29,59	29,59		29,59		29,59	83,66	90,61	2.476,09	2.476,09	2.476,09	2.681,15		2.681,15	
16.3	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES, AF. 02/2023, PE.	m²	84,30	84,30	84,30		84,30		84,30	95,00	80,47	8.008,50	8.008,50	8.008,50	7.458,02		7.458,02	
17			PINTURA	-	-	-	-		-		-	-	-	41.672,86	41.672,86	41.672,86	58.078,75	9.535,69	67.614,44	
17.1	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF. 01/2020, PE.	m²	40,50	40,50	40,50		40,50		40,50	59,67	72,83	2.416,64	2.416,64	2.416,64	2.949,62		2.949,62	
17.2	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF. 04/2023	m²	633,18	633,18	633,18		633,18		633,18	4,92	5,94	3.115,25	3.115,25	3.115,25	3.761,09		3.761,09	
17.3	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO, AF. 04/2023	m²	182,55	182,55	182,55		182,55		182,55	5,99	7,23	1.093,47	1.093,47	1.093,47	1.319,84		1.319,84	
17.4	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES DE FACHADA COM PRESEÇA DE VAOS, DE EDIFICIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS, AF. 05/2017	m²	633,18	633,18	633,18		633,18		633,18	19,05	39,20	12.568,62	12.568,62	12.568,62	21.021,58		21.021,58	
17.5	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF. 04/2023	m²	182,55	182,55	182,55		182,55		182,55	23,12	27,20	4.220,56	4.220,56	4.220,56	4.965,36		4.965,36	
17.6	SINAPI	88488	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF. 04/2023	m²	182,55	182,55	182,55		182,55		182,55	17,71	21,75	3.232,96	3.232,96	3.232,96	3.970,46		3.970,46	
17.7	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF. 06/2014	m²	633,18	633,18	633,18		633,18		633,18	23,73	31,73	15.025,36	15.025,36	15.025,36	20.090,80		20.090,80	
17.8	SINAPI	88489	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 04/2023	m²					633,18		633,18		15,06				9.535,69		9.535,69	
18			SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-		-		-	-	-	82.361,75	82.361,75	82.361,75	81.027,46	28.239,45	112.066,91	
18.1	COMPOSIÇÃO	COMP. 01	GRADIL TELADO 5X5 (2"X2")	m²	425,70	425,70	425,70		425,70		425,70	168,33	174,90	71.658,08	71.658,08	71.658,08	74.454,93		74.454,93	
18.2	COMPOSIÇÃO	COMP. 02	FRONTAL METALICO COM PERIL 336	módulo	24,00	24,00	24,00		24,00		24,00	420,84	313,47	10.196,16	10.196,16	10.196,16	7.523,28		7.523,28	
18.3	SINAPI	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	un	5,00	5,00	5,00		5,00		5,00	41,77	41,58	208,85	208,85	208,85	207,90		207,90	
18.4	SINAPI-I	11241	TAMPÃO FCHO ARTICULADO P/ REGISTRO, CLASSE A15 CARGA MÁXIMA 1,5 T, *400 X 400* MM	un	1,00	1,00	1,00		1,00		1,00	298,66	192,91	298,66	298,66	298,66	192,91		192,91	
18.5	SINAPI-I	20248	PLACA DE INAUGURAÇÃO METALICA, *40* CM X *60* CM, ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 12/2021	un					1,00		1,00	936,09	1.448,44			936,09	1.448,44		1.448,44	
18.6	SINAPI	103334	HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 12/2021	m²					182,19		182,19		182,19				28.239,45		28.239,45	
VALORES CONTRATUAL INICIAL, CONTRATUAL PÓS 1º ADITIVO DE VALORES, CONTRATUAL PÓS 2º ADITIVO DE VALORES, ACRESCIDO 4º ADITIVO DE VALORES DE VALORES, SUPRESSÃO 4º ADITIVO DE VALORES E CONTRATUAL PÓS 4º ADITIVO DE VALORES, RESPECTIVAMENTE (R\$):																				
														996.071,75	1.109.558,80	1.103.168,11	1.196.593,74	100.814,22	19.876,90	1.277.535,06
VALOR CONTRATUAL INICIAL																				

VALORES CONTRATUAL INICIAL, CONTRATUAL PÓS 1º ADITIVO DE VALORES, CONTRATUAL PÓS 2º ADITIVO DE VALORES, CONTRATUAL PÓS 3º ADITIVO DE VALORES, ACRÉSCIMO 4º ADITIVO DE VALORES DE VALORES, SUPRESSÃO 4º ADITIVO DE VALORES E CONTRATUAL PÓS 4º ADITIVO DE VALORES, RESPECTIVAMENTE (R\$):

I: VALOR CONTRATUAL INICIAL II: VALOR CONTRATUAL PÓS 1º ADITIVO DE VALORES III: VALOR CONTRATUAL PÓS 2º ADITIVO DE VALORES IV: VALOR CONTRATUAL PÓS 3º ADITIVO DE VALORES V: VALOR CONTRATUAL PÓS 4º ADITIVO DE VALORES VI: VALOR CONTRATUAL PÓS 5º ADITIVO DE VALORES VII: VALOR CONTRATUAL PÓS 6º ADITIVO DE VALORES

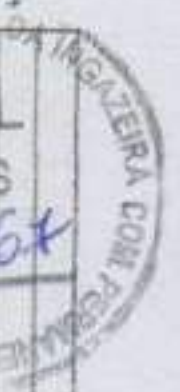
I: VALOR CONTRATUAL INICIAL
II: VALOR CONTRATUAL PÓS 1º TERMO ADITIVO DE VALORES (1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS)
III: VALOR CONTRATUAL PÓS 2º TERMO ADITIVO DE VALORES (2ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS)
IV: VALOR CONTRATUAL PÓS 3º TERMO ADITIVO DE VALORES (3ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS)
V: ACRÉSCIMO REFERENTE AO 4º TERMO ADITIVO DE VALORES (4ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS)
VI: SUPRESSÃO REFERENTE AO 4º TERMO ADITIVO DE VALORES (4ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS)
VII: VALOR CONTRATUAL PÓS 4º TERMO ADITIVO DE VALORES (4ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS)

Documento assinado digitalmente
LILIAN ANGELIM FELTO
Data: 13/02/2026 19:47:53 -0300
Verifique em: https://valida.ar.gov.br

Lilian Angellim Felto
Engenheira Civil Fiscal
RNP 181377808-6 CREA-PE 056790

CONSTRUMIX LTDA
36.485.788/0001-10

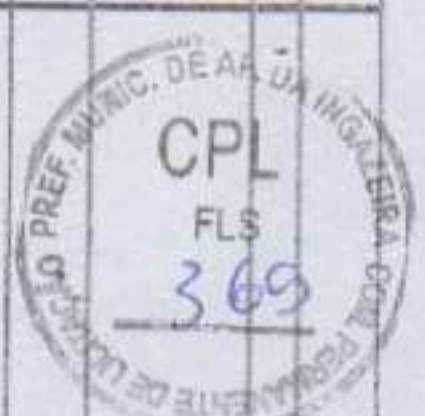




OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS (LOTAÇÕES) INTERMUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ATOGADOS DA INGAZEIRA-PE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2023 BDI: 24,84% TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2023. PRAZO CONTRATUAL INICIAL: 03 MESES. VALOR CONTRATUAL INICIAL: R\$ 996.071,75. VALOR CONTRATUAL PÓS 1º ADITIVO DE VALORES: R\$ 1.100.558,00. VALOR CONTRATUAL PÓS 2º ADITIVO DE VALORES: R\$ 1.103.168,11. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LULA. CNPJ: 36.485.788/0001-10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51. VALOR CONTRATUAL APÓS 3º TERMO ADITIVO DE VALORES (3ª REPROGRAMAÇÃO): R\$ 1.008.814,22. SUPRESSÃO DO 4º ADITIVO DE VALORES (3ª REPROGRAMAÇÃO): R\$ 19.878,98. REFERÊNCIAS DE PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI-PE SEM DESONERAÇÃO 04/2023 e SICRO-PE/DNT SEM DESONERAÇÃO 04/2023. ACRÉSCIMO DO 4º ADITIVO DE VALORES (3ª REPROGRAMAÇÃO): R\$ 80.935,33. VALOR CONTRATUAL APÓS 4º TERMO ADITIVO DE VALORES (3ª REPROGRAMAÇÃO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS): R\$ 1.277.535,06. RITUAL FINANCIÁRIO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALORES (3ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS): R\$ 80.935,33.

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES				VALOR CONTRATUAL APÓS 4º TERMO ADITIVO DE VALORES (3ª REPROGRAMAÇÃO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS)		ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS
					CONTEÚDO	PÓS 1º	PÓS 2º	ACTUAL	PÓS 3º	ACTUAL	
			SERVIÇOS PRELIMINARES		QUANT.	ADITIVO	ADITIVO	ADITIVO	ADITIVO	ADITIVO	
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 P-5	m²	4,00	4,00	8,00		8,00		
1.2	SINAPI	98525	IMPREGNAÇÃO MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERILIZADO. AF_05/2018	m²	3.360,00						
1.3	SINAPI	91208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTILHÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	6,00						
1.4	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2. UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	108,00	96,26	96,26		96,26		
1.5	SINAPI	93358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO EM ALVENARIA)	m³		1,37	1,37		1,37		
1.6	ORSE	01660	APLOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA (CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO EM ALVENARIA)	m²		3,42			3,42		
1.7	SICRO-PE/DNT	4805756	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO EM ALVENARIA DE 15 CM. (CONSTRUÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ESPESURA DE 15 CM. HORIZONTAL DE 140X19 CM ESPESURA 14 CM, BLOCO DEBIDO) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO EM ALVENARIA)	m²		4,74	4,74		4,74		
1.8	SINAPI	103394	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO EM ALVENARIA)	m³		0,47	0,47		0,47		
1.9	SINAPI	96095	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO EM ALVENARIA)	m²		27,59	27,59		27,59		
1.10	SINAPI	103328	TRAMPA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO EM ALVENARIA)	m²		14,48	14,48		14,48		
1.11	SINAPI	92544	DO ALMOXARIFADO EM ALVENARIA	m²							
1.12	SINAPI	94207	TRAMPA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO EM ALVENARIA)	m²		14,48	14,48		14,48		
1.13	ORSE	12651	ALMOXARIFADO EM ALVENARIA	m²		2,65					
1.14	SICRO-PE/DNT	4805755	APLOAMENTO MANUAL (CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO EM ALVENARIA)	m³			2,65		2,65		
1.15	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU MADEIRAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016 (CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO EM ALVENARIA)	m²		8,82	8,82		8,82		
1.16	ORSE	02180	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRACO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM. (CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO EM ALVENARIA)	m²		8,82					
1.17	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIN E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA (PADRÃO). AF_11/2014 (CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO EM ALVENARIA)	m²			8,82		8,82		
1.18	SINAPI	93459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²		289,62	289,62		289,62		
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								

[illegible]



6.3	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 PS	m²	15,80	15,80	15,80	15,80			15,80	
7	-	-	PAREDES, DIVISÓRIAS E BANCADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.1	SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m²	358,74							
7.2	SINAPI	93196	CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	m	12,60	16,12	16,12	16,12			16,12	
7.3	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA LANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	m	12,60	16,12	16,12	16,12			16,12	
7.4	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	m	10,50							
7.5	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE ACILIE, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	m²	7,02	7,02	7,02	7,02			7,02	
7.6	SINAPI	86934	BANCADA DE MARMÔRE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR.	un	2,00	2,00	2,00	2,00			2,00	
7.7	SINAPI	93411	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020 EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR, FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 BANCADA/ BANCA/ BANCÃO/ TAMPO EM MARMÔRE BIANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO. E = 3" CM (SEM FUROS).	un	1,00	1,00	1,00	1,00			1,00	
7.8	SINAPIH	11692	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	4,24	4,24	4,24	4,24			4,24	
7.9	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	244,86	244,86	244,86	244,86			244,86	
7.10	SINAPI	103328	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	m²	233,58	233,58	233,58	233,58			233,58	
7.11	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	m	14,82	14,82	14,82	14,82			14,82	
7.12	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	m	4,58	4,58	4,58	4,58			4,58	
7.13	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA LANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	m	9,62	9,62	9,62	9,62			9,62	
8	-	-	ÁGUA PRETAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.1	SINAPI	104116	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PREDIAL DE 20 MM, L = 6,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M, COM COAR DE TOMADA DE PVC, ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF 06/2022	un	6,00	6,00	6,00	6,00			6,00	
8.2	SINAPI	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	un	1,00	1,00	1,00	1,00			1,00	
8.3	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMÁRIA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	m	24,00	24,00	24,00	24,00			24,00	
8.4	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUJURAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CUMBRAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	un	9,00	9,00	9,00	9,00			9,00	
9	-	-	ESGOTO PRETAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1	SINAPI	98067	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		0,00	
9.2	SINAPI	97991	CARNA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,8X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	un	3,00	3,00	3,00	3,00			3,00	

Supressão da festa séptica porque não houve necessidade de execução da mesma. Os efluentes foram destinados a rede de esgoto sanitário.



9.3	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIPOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	un	1,00	1,00	1,00	1,00			1,00	
9.4	SINAPI	91795	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO, VENTILAÇÃO DO SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/PRÉDIOS. AF 10/2015	m	20,50	20,50	20,50	20,50			20,50	
9.5	SINAPI	91792	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	m	27,00	27,00	27,00	27,00			27,00	
9.6	SINAPI	91793	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	m	3,00	3,00	3,00	3,00			3,00	
9.7	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	un	1,00	1,00	1,00	1,00			1,00	
9.8	SINAPI	13741	RATO SIFONADO CILÍNDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	un	3,00	3,00	3,00	3,00			3,00	
9.9	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	un	2,00	2,00	2,00	2,00			2,00	
10			ELÉTRICA									
10.1	SINAPI	101517	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A INCLUSA. MURTELA DE ALVENARIA. AF 07/2020	un	1,00	1,00	1,00	1,00			1,00	
10.2	SINAPI	39798	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN.	un	1,00	1,00	1,00	1,00			1,00	
10.3	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	un	11,00	11,00	11,00	11,00			11,00	
10.4	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	un	2,00	2,00	2,00	2,00			2,00	
10.5	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	un	4,00	4,00	4,00	4,00			4,00	
10.6	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL, 2P+1 (100A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CILINDRABIMENTO. AF 11/2022	un	22,00	22,00	22,00	22,00			22,00	
10.7	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+1 (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CILINDRABIMENTO. EXCETO CILINDRAB. AF 11/2022	un	32,00	32,00	32,00	32,00			32,00	
10.8	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CILINDRABIMENTO. ISEAL LUMINÁRIA E LÂMPADA. AF 11/2022	un	14,00	14,00	14,00	14,00			14,00	
10.9	SINAPI	101654	ILUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	un	20,00	20,00	20,00	20,00	7,00		13,00	
10.10	SINAPI	93111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERAMENTO, CIRCULAR, EM POLIÉTERILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	un	1,00	1,00	1,00	1,00			1,00	
10.11	SINAPI	863	CABO DE COBRE NU 35 MM ² MEIO DURO.	m	15,00	15,00	15,00	15,00			15,00	
10.12	SINAPI	95986	FAIXA DE ATERAMENTO 3/6" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	un	4,00	4,00	4,00	4,00			4,00	
11			PAVIMENTAÇÃO									
11.1			LUSTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE CONGOMENTO, ESPESURA DE 45 CM. AF 08/2017	m ²	9,13	9,13	9,13	9,13			9,13	

Supressão de 7 luminárias LED porque não foi necessário o total inicialmente previsto.

11.2	SINAPI	94430	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONIERA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOIADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF - 11/2014	m²	586,20	586,20	586,20	586,20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													</
------	--------	-------	--	----	--------	--------	--------	--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

Supressão de todo o quantitativo
pela exatidão a penas de peso inde-

CPL
FLS
372

Elisab Angellm Feljo
Engenheiro Civil Fiscal
RNP 181377808-6 CREA-PE 056790

CONSTRUMEX LTDA
36.485.788/0001-10